

LEI Nº 382/2014.

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício Financeiro de 2015".*

O Povo do Município de Catuji – MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito do Município **sanciono** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Artigo 1º** – O Orçamento Geral do Município de Catuji (MG), para o Exercício Financeiro de 2015, Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 21.590.610,00 (vinte e um milhões, quinhentos e noventa mil e seiscentos e dez reais), discriminado em conformidade com o **Anexo I**, da Lei Federal 4.320/64.

**CAPÍTULO II**

**DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**

**Artigo 2º** – Do total previsto, pertencem ao **Poder Legislativo** R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), R\$ 20.790.610,00 (vinte milhões setecentos e noventa mil, seiscentos e dez reais) destinam-se ao **Poder Executivo**.

**§ 1º** – As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos Tributos, Contribuições, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes do **Anexo II** da Lei Federal 4.320/64, parte integrante desta lei;

**§ 2º** – A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo, do município de Catuji (MG), será realizada de acordo a disposição dos quadros: I – Despesas por Funções de Governo, II – Despesas por Unidades de Governo e III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas, contidos no **Anexo III**, parte integrante desta Lei.

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo municipal.

Catuji, 12/12/2014

Assinatura do responsável

Furêncio Vanderley Oliveira  
CPF 543.907.886-04  
Setor Contabilidade

Página 1 de 7

## SEÇÃO I

### DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**Artigo 3º** – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por Passivos Contingentes e outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos e ainda como fonte de anulação para créditos adicionais.

## SEÇÃO II

### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

**Artigo 4º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de dotações orçamentárias entre órgãos constantes desta lei, unidade orçamentária para outra, grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais;

II – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária de 2015, nos termos do que dispõe no art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e o previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 379, Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, até o limite de 60% do total da despesa fixada;

III – Incluir novas fontes de recursos que se fizerem necessárias durante a execução do orçamento.

**Parágrafo Único** – A abertura de créditos adicionais suplementares, bem como a inclusão de novas fontes de recursos será feita mediante a edição de decretos do Poder Executivo.

## CAPÍTULO III

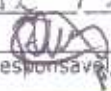
### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 5º** – Integram a presente Lei, os Anexos I e II, constantes dos §§ 1º e 2º, do artigo 2.º, desta lei, e ainda, os anexos:

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 12 112 12014

Assinatura do responsável

  
Purêncio Vanderley Oliveira  
CPF 543 907 886-04  
Setor Contabilidade


Página 2 de 7

- I – Receita e Despesa, segundo Categorias Econômicas;
- II – Demonstrativo da Receita Estimada;
- III – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
- IV – Receita Por Fontes e a Despesa por Função de Governo;
- V – Demonstrativo da Despesa Autorizada;
- VI – Natureza da Despesa por Categoria Econômica;
- VII – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- VIII – Programa de Trabalho do Governo;
- IX – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo de Recursos;
- X – Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
- XI – Detalhamento do Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária;
- XII – Comparativo em Percentual da Despesa Fixada;
- XIII – Demonstrativo Sintético da Origem e Destinação de Recursos;
- XIV – Quadro Demonstrativo de Gasto com Pessoal;
- XV – Quadro de Aplicação dos Recursos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- XVI – Quadro de Aplicação dos Recursos do FUNDEB;
- XVII – Quadro de Aplicação dos Recursos em Ações e Serviços de Saúde.

**Artigo 6º** – A presente lei entra em vigor, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2015.

**Artigo 7º** – Revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 12 de dezembro de 2014 (sexta-feira).

  
**Fúvio Luziano Serafim**  
Prefeito do Município

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 12 12 2014

Assinatura do responsável

  
Francisco Vanderley Oliveira  
CPF 543 907 886-04  
Setor Contabilidade

ANEXO II

À LEI Nº 382/2014, DE 12 DE DEZEMBRO 2014.

I – Receitas Segundo as Categorias Econômicas

| RECEITA POR FONTES                 |                      |                |
|------------------------------------|----------------------|----------------|
| <b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>      |                      |                |
| 1.1 – Receita Tributária           | 723.310,62           | 3,35%          |
| 1.2 – Receitas de Contribuições    | 103.366,49           | 0,48%          |
| 1.3 – Receita Patrimonial          | 109.992,15           | 0,51%          |
| 1.6 – Receita de Serviços          | 6.333,51             | 0,03%          |
| 1.7 – Transferências Correntes     | 19.070.259,53        | 88,33%         |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes    | 34.545,16            | 0,16%          |
| <b>Subtotal</b>                    | <b>20.047.807,46</b> | <b>95,85%</b>  |
| 9.7 – Deduções da Receita Corrente | -2.268.828,92        | 10,51%         |
| <b>Subtotal</b>                    | <b>17.778.978,54</b> | <b>82,35%</b>  |
| <b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>     |                      |                |
| 2.1 - Operações de Crédito         | 651.000,00           | 3,02%          |
| 2.2 – Alienação de Bens            | 74.700,00            | 0,35%          |
| 2.4 – Transferências de Capital    | 3.085.931,46         | 14,29%         |
| <b>Subtotal</b>                    | <b>3.811.631,46</b>  | <b>17,65%</b>  |
| <b>TOTAL GERAL DAS RECEITAS</b>    | <b>21.590.610,00</b> | <b>100,00%</b> |

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo municipal, Catuji, 12/12/2014

Assinatura do responsável

*Roberto Vanderley Oliveira*  
CPF 543.907.886-04  
Setor Contabilidade

Página 4 de 7

ANEXO III

À LEI Nº 382/2014, DE 12 DE DEZEMBRO 2014.


I – Despesas por Funções de Governo:

| DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO |                      |                |
|--------------------------------|----------------------|----------------|
| 01 – Legislativo               | 703.000,00           | 3,26%          |
| 02 – Judiciária                | 136.400,00           | 0,63%          |
| 03 – Essencial à Justiça       | 348.319,11           | 1,61%          |
| 04 – Administração             | 2.450.582,27         | 11,36%         |
| 05 – Defesa Nacional           | 4.500,00             | 0,02%          |
| 06 – Segurança Pública         | 46.000,00            | 0,21%          |
| 08 – Assistência Social        | 727.675,93           | 3,37%          |
| 09 – Previdência Social        | 443.000,00           | 2,05%          |
| 10 – Saúde                     | 5.801.228,97         | 26,87%         |
| 11 – Trabalho                  | 120.028,82           | 0,56%          |
| 12 – Educação                  | 6.701.184,33         | 31,04%         |
| 13 – Cultura                   | 272.200,00           | 1,26%          |
| 15 – Urbanismo                 | 1.867.659,41         | 8,65%          |
| 16 – Habitação                 | 70.000,00            | 0,32%          |
| 17 – Saneamento                | 572.212,63           | 2,65%          |
| 18 – Gestão Ambiental          | 11.000,00            | 0,05%          |
| 20 – Agricultura               | 263.800,00           | 1,22%          |
| 22 – Indústria                 | 13.000,00            | 0,06%          |
| 23 – Comércio e Serviços       | 90.107,08            | 0,42%          |
| 26 – Transporte                | 403.354,12           | 1,87%          |
| 27 – Desporto e Lazer          | 216.400,00           | 1,00%          |
| 28 – Encargos Especiais        | 153.000,00           | 0,71%          |
| 99 – Reserva de Contingência   | 175.957,33           | 0,81%          |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>21.590.610,00</b> | <b>100,00%</b> |

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.

Catuji, 12 12 2014

Assinatura do Responsável

  
 Flávio Wanderley Oliveira  
 CPF 543 907 886-04  
 Setor Contabilidade

Página 5 de 7

ANEXO III

À LEI Nº 382/2014, DE 12 DE DEZEMBRO 2014.


II – Despesas por Unidades de Governo:

| DESPESAS POR UNIDADE DE GOVERNO   |                      |               |
|---|----------------------|---------------|
| <b>01 – Poder Legislativo</b>   |                      |               |
| 01.01 – Câmara Municipal  | 800.000,00           | 3,71%         |
| <b>02 – Poder Executivo</b>   |                      |               |
| 02.01 – Gabinete do Prefeito  | 440.700,00           | 2,04%         |
| 02.02 – Procuradoria Geral do Município                                 | 492.219,11           | 2,28%         |
| 02.03 – Secretaria Municipal de Governo                                 | 94.500,00            | 0,44%         |
| 02.04 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento            | 1.053.100,00         | 4,88%         |
| 02.05 – Secretaria Municipal de Fazenda                                 | 581.428,82           | 2,69%         |
| 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social                      | 419.775,93           | 1,94%         |
| 02.07 – Fundo Municipal de Assistência Social                           | 377.900,00           | 1,75%         |
| 02.08 – Secretaria Municipal de Saúde                                   | 5.801.228,97         | 26,87%        |
| 02.09 – Secretaria Municipal de Educação                                | 6.701.184,33         | 31,04%        |
| 02.10 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo                       | 277.200,00           | 1,28%         |
| 02.11 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos                | 3.168.479,12         | 14,68%        |
| 02.12 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente | 403.882,27           | 1,87%         |
| 02.13 – Secretaria Municipal de Transportes                             | 586.654,12           | 2,72%         |
| 02.14 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude              | 216.400,00           | 1,00%         |
| 02.99 – Reserva de Contingência   | 175.957,33           | 0,81%         |
| <b>TOTAL</b>  | <b>21.590.610,00</b> | <b>100,00</b> |

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo municipal.

Catuji, 12 de 12 de 2014

Assinatura do responsável

Assinatura:   
 Rômulo Wanderley Oliveira  
 CPF 343.907.886-04  
 Setor Contabilidade

Página 6 de 7

ANEXO III

À LEI Nº 382/2014, DE 12 DE DEZEMBRO 2014.

III – Despesas por Categorias e Subcategorias Econômicas:

| DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBATEGORIAS ECONÔMICAS |                      |                |
|---|----------------------|----------------|
| <b>3 – Despesas Correntes</b>                     |                      |                |
| 3.1 – Pessoal e Encargos Sociais                  | 9.058.189,47         | 41,95%         |
| 3.2 – Juros e Encargos da Dívida                  | 3.000,00             | 0,01%          |
| 3.3 – Outras Despesas Correntes                   | 7.514.289,15         | 34,80%         |
| <b>Subtotal</b>                                   | <b>16.575.478,62</b> | <b>76,77%</b>  |
| <b>4 – Despesas de Capital</b>                    |                      |                |
| 4.4 – Investimentos                               | 4.688.174,05         | 21,75%         |
| 4.6 – Amortização da Dívida                       | 151.000,00           | 0,70%          |
| <b>Subtotal</b>                                   | <b>4.839.174,05</b>  | <b>22,41%</b>  |
| 9.9 – Reserva de Contingência                     | 175.957,33           | 0,81%          |
| <b>Subtotal</b>                                   | <b>5.015.131,38</b>  | <b>23,23%</b>  |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>21.590.610,00</b> | <b>100,00%</b> |

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal.  
Catuji, 12 12 2014

Assinatura do responsável

*Frederico Venderley Oliveira*  
CPF 543 907 886-04  
Setor Contabilidade

Página 7 de 7